

**Nesta Edição:****Ações do CAOP PROAD****Notícias****Informativo de Jurisprudência****AÇÕES DO CAOP PROAD:****CAMPANHAS E AÇÕES LANÇADAS:****1 – Lançamento estadual do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC).**

No dia 15.06.2021, a Rede de Controle da Gestão Pública promoveu o lançamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), no Maranhão. A solenidade foi realizada de forma virtual e transmitida pelo canal no YouTube, da Escola Superior de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (Essex). O objetivo do programa é identificar o grau de suscetibilidade à fraude e o nível de proteção dos vários estratos da gestão pública brasileira (nos âmbitos municipal, estadual e federal) contra atos de corrupção. Outro propósito é a adoção de boas práticas de controle e de prevenção à corrupção.

2 – Projeto “Ética e Integridade Empresarial na Prevenção da Corrupção”.

O projeto tem como objetivo uma atuação proativa do Ministério Público, visando maior lisura nas relações empresariais com o setor público, em especial nas compras públicas, fomentando uma consciência cidadã e incentivando a implementação de Compliance nas micro e pequenas empresas.

O lançamento ocorreu, no dia 24 de junho de 2021, às 9:00 horas, com transmissão através do canal da Escola Superior do MPMA no YouTube no [link](#).

MATERIAIS DE APOIO ENCAMINHADOS:

1- Em 07.06.2021, foi enviado para todos dos Promotores (as) de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa a Nota Técnica nº 02/2021 e Material de Apoio relacionados à obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais dos municípios, prioritariamente, em meio eletrônico oficial (diário eletrônico), ressalvadas as previsões legais específicas. A citada Nota Técnica está atualizada de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas (Lei nº 14.133/2021), já em vigor. [Para acesso aos materiais, clique AQUÍ](#)

2- Em 16.06.2021, foi encaminhado material produzido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público do Ministério Público do Estado do Paraná, consistente em orientações práticas para o trâmite dos Termos de Ajustamento de Conduta em casos de improbidade administrativa, material este encaminhado via email pelo Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público à Corregedoria Geral do MPMA, por meio do Ofício Circular CNCGMP nº 05/2021, na data de 14.06.2021. [Para acesso aos materiais, clique AQUÍ](#)

3- Em 21.06.2021, foram encaminhados materiais produzidos pelo LAB-LD/MPMA, consistente em roteiros de investigação de desvio recursos públicos - RIF/COAF. [Para acesso aos materiais, clique AQUÍ](#)

PRINCIPAIS REUNIÕES:

- ✓ Reunião virtual, no dia 15.06.2021, com a presença da SEPLAG, SECISNT e Coordenadores de Centros de Apoio, para tratar dos projetos institucionais em vigor e futuras ações relativas ao planejamento estratégico.
- ✓ Reunião virtual, no dia 25.06.2021, com a SEPLAG, para alinhamento de Projetos do CAOP PROAD.

1-STF**ARE 1312922 AgR**

Órgão julgador: Tribunal Pleno
Relator(a): Min. LUIZ FUX (Presidente)
Julgamento: 31/05/2021
Publicação: 09/06/2021

AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. PREJUÍZOS AO ERÁRIO. OFENSA REFLEXA. LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ENGENDRADO NOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. ENUNCIADO 279 DA SÚMULA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INOVAÇÃO RECURSAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

ARE 1305137 AgR

Órgão julgador: Segunda Turma
Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA
Julgamento: 24/05/2021
Publicação: 26/05/2021

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPRESCRITIBILIDADE: TEMA 897 DA REPERCUSSÃO GERAL. CARACTERIZAÇÃO DE DOLO DO AGENTE. DECADÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA N. 279 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AUSÊNCIA DE OFENSA CONSTITUCIONAL DIRETA. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PRECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE CONTRARIEDADE AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

2 - STJ**AgInt no AREsp 1546872/MS**

Ministro GURGEL DE FARIA Órgão Julgador T1 - PRIMEIRA TURMA Data da Publicação/Fonte DJe 11/06/2021 PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. IMPROBIDADE. RECEBIMENTO DA INICIAL. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO SOCIETATE. PRESENÇA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. CONTEXTO DELINEADO NA ORIGEM. SÚMULA 7 DO STJ. SUPERACÃO. (...) De acordo com a posição dominante no âmbito do STJ, presentes indícios suficientes de cometimento de ato ímprobo, afigura-se devido o recebimento da ação de improbidade, em franca homenagem ao princípio do in dubio pro societate, vigente nesse momento processual, sendo certo que apenas as ações evidentemente temerárias devem ser rechaçadas. 4. No caso presente, embora o Tribunal de origem tenha refutado prematuramente a prática de ato ímprobo, o contexto fático-probatório delineado no acórdão é hábil a evidenciar a presença de indícios da existência de ato de improbidade, consistente na contratação de escritório de advocacia sem o prévio procedimento licitatório, inexistindo no julgado, nem sequer superficialmente, a indicação de notória especialização do prestador do serviço/singularidade do serviço a ser prestado, elementos que poderão ser trazidos no curso da instrução processual. 5. Agravo interno desprovido.

CAOP PROAD – Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade Administrativa e da Ordem Tributária e Econômica

PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA VISTORIADOS PELO CAOP PROAD:

✓ Portais gerais:

- 1- Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Iorque;
- 2- Prefeitura e Câmara Municipal de Passagem Franca;
- 3- Portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Pastos Bons.

✓ Portal COVID-19:

- 1-Portal da Transparência COVID-19 de São Bento – MA;

REALIZAÇÃO DE OFICINAS E WORKSHOPS:

✓ Atendendo aos pedidos do CAOP PROAD (OFC-CAOP-PROAD-173 e 182-2021), com o objetivo de capacitar membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, em todas as comarcas, a Escola Superior realizou, por meio virtual, os seguintes eventos:

- 1- OFICINA DE UTILIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS DE QUEBRAS TELEMÁTICAS. Palestrante: Raquel Chaves Duarte Sales – Promotora de Justiça com atuação na Central de Inquéritos de Imperatriz e Integrante do GAECO-MA. Dia: 21.06.2021.
- 2- WORKSHOP – CONSULTA A BASE DE DADOS DA SEFAZ PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FISCAIS. Palestrantes: Laudimar de Jesus Santos Rabelo Filho e Hidel Matos Santos – Auditores Fiscais da SEFAZ-MA. Dia: 22.06.2021. [Acesso ao material do curso.](#)

SOLICITAÇÕES DO CAOP PROAD:

- 1- OFC-CAOP-PROAD – 2182021 – ESMP. Solicitação de Reunião de Trabalho. Nota Técnica nº. 002/2021-AT/PGJ/MA, da Assessoria Técnica do MPMA, que trata das exigências técnicas necessárias à instrução de procedimentos de contratação direta de serviços prestados por profissionais ou sociedades de advogados e de contabilidade, sob responsabilidade dos gestores públicos.
- 2- OFC-CAOP-PROAD – 2222021- Encaminhamento ao PGJ de sugestão de Minuta de OFÍCIO a ser encaminhado aos Deputados Federais da bancada do Maranhão, no sentido de suscitar a rejeição do substitutivo apresentado pelo Relator Carlos Zarattini ao PL 10.887/2018, que objetiva alterar a Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, ofício este que está sendo replicados em vários Ministérios Públicos ante a relevância e urgência da questão.
- 3- OFC-CAOP-PROAD – 2312021 – Solicitando o Cadastro dos Promotores de Justiça junto ao Sistema da SEFAZ-MA, com o objetivo de auxiliar os trabalhos de investigação do MPMA.

OUTRAS DEMANDAS:

- 1- OFC-CAOP-PROAD – 2302021 – Encaminhado à 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, análise preliminar do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021, do Município de Codó – MA, encaminhada pelo Ministério Público de Contas do Maranhão – (MPC/MA), onde notícia diversas irregularidades, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de serviços gerais e apoio administrativo, em caráter complementar.
- 2- OFC-CAOP-PROAD – 2122021 - Encaminhado à 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca, análise preliminar do edital da Concorrência Pública nº 009/2021, do Município de Zé Doca – MA, encaminhada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão - (MPC/MA), que tem como objeto construção de sistema de abastecimento de água.
- 3- OFC-CAOP-PROAD – 2062021 – Encaminhamento à 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, planilha contendo 22 municípios com tais informações, conforme distribuição determinada na Resolução nº Res.98/2020-CPMP, no sentido de se priorizar a retomada dos trabalhos do projeto “Município Legal = + Receitas + Direitos nos municípios que assinaram os Termos de Cooperação Técnica e responderam aos Questionários.

NOTÍCIAS DO MPMA:

SÃO LUÍS - Rede de Controle lança Programa Nacional de Prevenção à Corrupção no estado.

MPMA oferece Denúncia contra sócios do Ceuma por crimes contra a ordem tributária.

MPMA e MPMG assinam termo de cooperação técnica para ampliação de intercâmbio.

CAROLINA - Município atende Recomendação do MPMA e adota Pregão Eletrônico.

MATÕES DO NORTE - MPMA emite Recomendações sobre convocação de aprovados em concurso público.

ARAME - Esquema de nomeações ilegais resulta em bloqueio de bens de ex-prefeito.

ITINGA DO MARANHÃO - Ex-prefeita é acionada por improbidade administrativa.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - Venda irregular de lotes está proibida a pedido do MPMA.

ROSÁRIO - MPMA obtém na Justiça decisão que suspende licitação com indícios de irregularidades.

PAÇO DO LUMIAR - MPMA propõe ação contra município para nomeação de aprovados em concurso.

BARRA DO CORDA - MPMA firma TAC para regularização do Portal da Transparência.

NOTÍCIAS DO CONJUR:

STJ fixará tese sobre dano presumido ao erário em condutas contrárias à Lei de Licitações.

A relevância do Portal Nacional de Contratações Públicas.

Congresso mantém 5 dos dispositivos vetados pela Presidência na nova Lei de Licitações.

Pedido de vista adia decisão do STF acesso a dados sem ordem judicial.

Programas de integridade na nova Lei de Licitações: parâmetros e desafios.

STF declara inconstitucionais leis sobre contratações temporárias.

Supremo debate leis do ES de contratação de advogados sem licitação.

CONTATOS:

caoproad@mpma.mp.br

(98) 3219-1895

Endereço: CAOP-PROAD

Centro Cultural Administrativo, Rua Osvaldo Cruz, nº 1396, Centro, São Luís-MA